



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL -DGP/PF

OFÍCIO Nº 19/2020/DGP/PF

Brasília-DF, 19 de março de 2020.

Aos Senhores Presidentes
ASSOCIAÇÃO DE DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
ASSOCIAÇÃO DE PERITOS CRIMINAIS FEDERIAS
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PAPILOSCOPISTAS POLICIAIS FEDERAIS
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS
SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA POLÍCIA FEDERAL

Assunto: **Protocolo de requerimento por aposentados e pensionistas e prova de vida**

Senhores Presidentes,

Cumprimentando-os, considerando as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), solicito a colaboração para difundir entre os sindicalizados/associados aposentados e pensionistas da Polícia Federal que pedidos e requerimentos deverão ser encaminhados por e-mail aos Recursos Humanos das respectivas Unidade Pagadora - UPAG ao qual estão vinculados e, dessa forma, evitar o deslocamento e atendimento presencial de referido público, considerando o risco da exposição e a necessidade de isolamento, conforme as orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde do Estado Brasileiro.

Outrossim, informamos ainda que o Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa nº 22, de 17 de março de 2020, a qual suspende, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a exigência de cadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, bem como a realização de visitas técnicas para comprovação de vida, não afetando o recebimento de proventos ou pensões pelos respectivos beneficiários. Os proventos destinados aos aposentados e os benefícios dos pensionistas e anistiados serão realizados normalmente.

Dessa forma, reforçamos que essas medidas fazem parte das ações de proteção para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), contribuindo para a diminuição do trânsito de pessoas e o consequente contato entre os interessados, que, por vezes, fazem parte do grupo de risco.

Atenciosamente,

DELANO CERQUEIRA BUNN
Diretor de Gestão de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **DELANO CERQUEIRA BUNN, Diretor(a)**, em 20/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14232054** e o código CRC **496EA22D**.

SAS Quadra 06, Lotes 09/10- Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF
CEP 70037-900, Telefone: (61) 2024-8506